

HOMOLOGAÇÃO	
D.M.	15/7/99
D.O.U.	15/10/99 Seção 1 P. 5
ATO:	Decreto de 25/10/90
D.O.U.	26/10/90 Seção 1 P. 6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

577/98

INTERESSADO/MANTENEDORA: Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio		UF: SP
ASSUNTO: Retificação do Parecer N.º 394/98		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23001.001062/90-54 e 23033.000707/97-12		
PARECER Nº: CES 577/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 2-9-98

I – HISTÓRICO

Em 3 de junho de 1998, pelo Parecer 394/98, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, ao aprovar a transformação das Faculdades Integradas Nossa Senhora do Patrocínio, mantidas pela Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio, em Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, o fez acolhendo voto deste relator em que, inadvertidamente, a sede do referido Centro Universitário foi nomeada como sendo em Itu-Salto, municípios extremamente próximos. Ora, a sede de uma instituição deve ser em um único município, embora, no voto aprovado, a autonomia do Centro se estendesse aos dois municípios.

Desejamos, agora, retificar o parecer, situando a sede do referido Centro Universitário em Itu.

II – VOTO DO RELATOR


Do exposto, somos de parecer que o Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, mantido pela Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio, credenciado como Centro Universitário pelo Parecer 394/98, em 3 de junho de 1998, tenha sua sede em Itu – Estado de São Paulo.

Brasília-DF, 2 de Setembro de 1998.

Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.
Sala das Sessões, 2 de Setembro de 1998.


Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


p/ Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente